

Projeto de Lei nº 136/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4542 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal n. 4.531, de 13 de novembro de 2012, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal n. 4.531, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade da municipalidade com imóvel de propriedade do Espólio de Edith Vianna Veraldi, representado por Marco Antonio Vianna, descritos nos incisos I e II, a seguir:

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 4.531, de 13 de novembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de dezembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de dezembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária